



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Oral

Em relação à protecção dos direitos de consumo dos cidadãos, investidores e turistas na Grande Baía, os órgãos de comunicação social noticiavam o seguinte: “recentemente, assinou-se em Macau um Memorando de Cooperação na Área da Defesa do Consumidor da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, com validade de 3 anos, que inclui as 9 cidades da Grande Baía da província de Guangdong, Hong Kong e Macau”. No futuro, se se registar algum conflito de consumo em qualquer um desses locais, os cidadãos podem reclamar junto do órgão de protecção dos direitos dos consumidores no seu local de origem, sendo posteriormente o caso transferido para o respectivo órgão do local onde ocorreu o consumo”¹.

Alguns cidadãos entendem que, com a construção “em ebulição” do projecto da Grande Baía Guangdong, Hong Kong e Macau, vão necessariamente registar-se conflitos de consumo nesta grande zona envolvendo investidores e cidadãos, quer os que se deslocam para o exterior quer os que vêm para Macau. Segundo o Governo, esses conflitos podem ser reclamados no órgão de protecção dos direitos dos consumidores do local de origem do cidadão, porém, os cidadãos estão preocupados com os actuais regimes jurídicos que estão obsoletos, e com o tempo que demora a execução das medidas e políticas, por isso, as garantias não são suficientes para os referidos investidores e cidadãos. Quando é que a revisão da legislação sobre a Protecção dos direitos e interesses dos consumidores entra em processo legislativo? Há que garantir os direitos dos consumidores através duma lei, no mínimo.

Nestes termos, interpele o Governo sobre o seguinte:

¹ Oriental Daily News – 4 de Novembro de 2018: Memorando de Cooperação da Grande Baía Guangdong, Hong Kong e Macau - conflitos de consumo resolvidos no local de origem dos cidadãos.



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

1. Alguns cidadãos entendem que, com a construção “em ebulição” do projecto da Grande Baía Guangdong, Hong Kong e Macau, vão necessariamente registar-se conflitos de consumo nesta grande zona envolvendo investidores e cidadãos, quer os que se deslocam para o exterior quer os que vêm para Macau. Segundo o Governo, esses conflitos podem ser reclamados no órgão de protecção dos direitos dos consumidores do local de origem do cidadão, porém, os cidadãos estão preocupados com os actuais regimes jurídicos que estão obsoletos, e com o tempo que demora a execução das medidas e políticas, por isso, as garantias não são suficientes para os referidos investidores e cidadãos. Quando é que a revisão da legislação sobre a Protecção dos direitos e interesses dos consumidores entra em processo legislativo? Há que garantir os direitos dos consumidores através duma lei, no mínimo.
2. Ainda não dispomos de uma nova lei para a protecção dos direitos dos consumidores, porém, atendendo à construção “em ebulição” do projecto da Grande Baía, é urgente resolver os problemas referidos. O Governo tem já alguma política ou medida para ajudar os investidores e os cidadãos a resolverem os seus conflitos de consumo? Por exemplo, regista-se um conflito de consumo com um investidor na zona da Grande Baía, e este apresenta a reclamação ao Governo. A partir daí, quanto tempo é que vai demorar a recuperação dos seus interesses e a conclusão do processo? Como é que o Governo vai ajudar o cidadão? Qual é a opinião da Administração sobre isto?

O Deputado à Assembleia Legislativa,

Mak Soi Kun

15 de Novembro de 2018